



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º. 2.037 =

Publicado no D.O.M.

Em 18/07/12

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
COM O NOME QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Rua que se inicia na Alameda Waldemar Gomes de Souza indo em direção a Rua Caetano Tunholi, no Bairro Santa Izabel, de “**IZABEL CRISTINA MOFATI RODRIGUES**”. (Conforme mapa de situação e demarcação anexo, o qual faz parte integrante deste Projeto).

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul - ES, em 16 de julho de 2012.

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal